

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 348/70

Aprovado em 21/12/1970

Baixa em diligência o Relatório de Atividades, referente ao exercício de 1969, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

PROCESSO CEE N° 661/70

INTERESSADO: FFCL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

RELATOR: LUIZ CANTANHEDE FILHO

Ao Exmo. Sr. Presidente da CES.

Relatório - Alguns capítulos do Relatório das atividades da Faculdade Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, correspondente a 1969, merecem algumas observações deste relator.

1) Situação Jurídica e Administrativa - Não houve alteração legal ou jurídica, isto é, a faculdade continuou a ser uma autarquia municipal e funcionou de acordo com o Decreto 46.243, de 6 de maio de 1966. Administrativamente houve substituição do Diretor que, a partir de 9 de março de 1970 é o Padre GLAUCO DO PRADO NOGUEIRA.

2) Situação Patrimonial, Contábil e Financeira - Parece que o patrimônio da Faculdade foi acrescido de 190 carteiras "universitárias" 1 armário e 1442 livros. No balanço financeiro se vê a subvenção municipal de Cr\$ 8.602,35 e uma parcela denominada "outras receitas diversas" de Cr\$ 301.627,97. Considero indispensável saber se esse total é o total das anuidades pagas pelos alunos ou se outras subvenções foram recebidas. Aliás parece oportuno exigir que nos balanços financeiros apareçam, sempre e claramente, os totais das contribuições dos alunos, pois só assim o CEE., poderá conhecer e controlar o problema das anuidades nos institutos superiores municipais.

Também é interessante, notar que o saldo transferido de 1968 foi apenas de Cr\$ 93,86, quando de 1969 para 1970 o saldo foi de Cr\$ 9.966,45 mais de 100 vezes, o primeiro.

Alunos

Em 1969 estiveram matriculados nos diferentes cursos os seguintes números de alunos: História 150, Ciências Sociais 112,

Letras 193 e Pedagogia 175, num total de 630 alunos.

O índice de aprovação, por disciplina, foi em média, de 70%, o que talvez indique normalidade nos cursos e nos exames.

Currículos

Em fls. 5 a 9 o atual Diretor faz a seguinte comunicação, relativamente ao ensino ou aos currículos que na realidade foram ministrados:

"No entretanto ao assumirmos a Direção da Faculdade, em 9 de março de 1970, verificamos que a Direção anterior, durante o ano de 1969, alterou o currículo de várias séries dos cursos. Outrossim o regime de frequência, em 1969, também foi alterado, exigindo-se dos alunos frequência mínima de 50% para prestação de exame em época legal".

Cabe entretanto observar que de qualquer modo os currículos mínimos foram obedecidos, talvez com denominações de disciplinas em pouco diferente daquelas usadas pelo Conselho Federal de Educação.

Regimento

Estão anexados ao relatório, dois Regimentos diferentes: o 1º em fls. 184 é do conhecimento da Assessoria e o 2º, em fls. 185 a 229 foi obedecido pela direção da faculdade em 1969, em que tivesse sido aprovado pelo CEE, pelo Prefeito ou pela Câmara de Vereadores.

Parecer

Dessa apreciação do longo relatório resultou a necessidade de pedir três informações à atual Diretoria da faculdade:

1ª) Qual a receita em 1969 proveniente do recebimento das anuidades de 630 alunos?

2ª) Qual o regimento atualmente- em vigor na faculdade e se foi possível, em 1970, acertar os currículos dos cursos para cumprir os currículos mínimos estabelecidos, pelo CF. de Educação e aqueles constantes do Regimento que é do conhecimento do CEE.

3ª) Como foi possível realizar as provas parciais de junho e novembro se apenas 5 dias sobraram em junho e novembro para realizá-las?

Proponho portanto obter essas explicações antes de apresentar um parecer definitivo sobre o relatório de 1969 da FFCL de São José do Rio Pardo.

Sala das Sessões da CES, aos 7 de dezembro de 1970.

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO - Presidente.

Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator

Conselheiro ALDEMAR MOREIRA Pe.

Conselheira AMÉLIA AMERICANO D. CASTRO

Conselheiro SEBASTIÃO H. C. PONTES

Conselheiro WALTER BORZANI

Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES